



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 15 de janeiro de 2019



Série

Número 8

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 7/2019

Designa os trabalhadores que fazem parte da lista regional dos peritos da Fazenda Pública, para o ano de 2019.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Declaração de retificação n.º 1/2019

Procede à retificação do Aviso n.º 351/2018, de 7 de dezembro relativo à abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 30 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional nos mapas de pessoal das Áreas Escolares e Delegações Escolares da Região Autónoma da Madeira.

Aviso n.º 21/2019

Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da trabalhadora Simone Passos Freitas, com a categoria de assistente técnica, do mapa de pessoal da Área Escolar do Funchal, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar do Areiro e Lombada, para o mapa de pessoal do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, da Secretaria Regional de Educação, com efeitos a 1 de dezembro de 2018, mantendo o posicionamento remuneratório detido na situação jurídica funcional de origem.

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 8/2019

Procede à constituição de um fundo de maneiço destinado ao Gabinete da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no valor de € 1.500,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 7/2019**

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 91.º da Lei Geral Tributária, adiante designada abreviadamente por LGT, o sujeito passivo pode, dentro dos condicionamentos legais, solicitar a revisão da matéria tributável fixada por métodos indiretos.

Considerando que, recebido o pedido de revisão e se estiverem reunidos os requisitos legais da sua admissão, o órgão da administração tributária competente designará no prazo de 8 dias um perito da administração tributária.

Sendo que, nos termos do n.º 11 do artigo 91.º da LGT, os peritos da Fazenda Pública constarão da lista de âmbito distrital a aprovar pelo Ministério das Finanças até 31 de março de cada ano.

Considerando que, em matéria que se insira nas atribuições e competências fiscais da Região Autónoma da Madeira, as referências legais na legislação em vigor ao Ministério das Finanças entendem-se reportadas ao Secretário Regional com a tutela das finanças.

Nestes termos ao abrigo do n.º 11 do artigo 91.º da LGT, conjugado com o Decreto-Lei n.º 18/2005, de 18 de janeiro e o artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2015/M, de 19 de agosto, republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2017/M, de 10 de março, determino o seguinte:

- 1 – A lista regional dos peritos da Fazenda Pública, para o corrente ano, é composta pelos seguintes trabalhadores:
 - José João Fernandes Ferreira, Técnico Economista Assessor Principal
 - Carla Sofia Rodrigues Martins Galvão, Inspetor Tributário, nível 1;
 - Cristina Maria Alencastre P. Gonçalves de Freitas, Inspetor Tributário, nível 1;
 - Tânia Rute Sousa da Silva, Inspetor Tributário, nível 1;
 - Edgar Nunes de Olim Marote, Inspetor Tributário, nível 1.
- 2 – O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, revogando o despacho n.º 10/2018, de 2 de janeiro, publicado no JORAM, n.º 4, II Série, de 5 de janeiro de 2018.

Vice-Presidência do Governo, 2 de janeiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Declaração de retificação n.º 1/2019

Por ter saído com inexatidão no JORAM n.º 191, II série, página 7, de 7 de dezembro de 2018, retificado no JORAM n.º 194, II série, de 14 de dezembro de 2018, o aviso relativo à abertura de procedimento concursal para o preenchimento de postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional nos mapas de pessoal das Áreas Escolares e Delegações Escolares da Região Autónoma da Madeira (RAM), retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“17. Júri do procedimento concursal:

(...)

Referência L – Área Escolar de Santana – 4 postos de trabalho – área de apoio geral;

(...)

- António Joaquim Caires Batista – Delegado Escolar de Santana;

(...)”

Deverá ler-se:

17. Júri do procedimento concursal:

(...)

Referência L – Área Escolar de Santana – 4 postos de trabalho – área de apoio geral;

(...)

- António Joaquim Caires Batista Rosa – Delegado Escolar de Santana;

(...)

Funchal, 7 de janeiro de 2019.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, António José de Carvalho Lucas

INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

Aviso n.º 21/2019

Torna-se publico que por meu despacho de 21/11/2018, no âmbito da competência delegada pelo Despacho do Secretário Regional de Educação n.º 103/2016, de 17 de março, publicado no JORAM, II Série, n.º 50, de 17 de março, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à RAM através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, da trabalhadora Simone Passos Freitas, com a categoria de assistente técnica, do mapa de pessoal da Área Escolar do Funchal, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar do Areeiro e Lombada, para o mapa de pessoal do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, da Secretaria Regional de Educação, com efeitos a 1 de dezembro de 2018, mantendo o posicionamento remuneratório detido na situação jurídica funcional de origem.

Instituto para a Qualificação, IP-RAM, aos 21 dias de novembro de 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho n.º 8/2019**

Considerando que se torna necessário dotar o Gabinete da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais de meios que lhe permitam fazer face a despesas, cuja urgência não se compadece com a morosidade dos procedimentos habituais da tesouraria.

Assim, determino o seguinte:

1. É constituído um fundo de maneiio destinado ao Gabinete da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no valor de

€ 1.500,00 (mil e quinhentos euros), distribuído nas rubricas orçamentais abaixo discriminadas:

Centro Financeiro: M100800

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL													
CL. ORGÂNICA				CL. E.	AL.	S/AL.	FONTE FIN.	PROG.	MED.	ATIV.	CL. FUNC.	FUNDO	VALOR
SEC	CAP	DIV	S/DIV										
48	01	01	00	020104	00	00	111	048	022	168	231	5111000083	40,00
48	01	01	00	020106	00	00	111	048	022	168	231	5111000083	120,00
48	01	01	00	020108	C0	00	111	048	022	168	231	5111000083	180,00
48	01	01	00	020115	00	00	111	048	022	168	231	5111000083	100,00
48	01	01	00	020118	00	00	111	048	022	168	231	5111000083	80,00
48	01	01	00	020121	00	00	111	048	022	168	231	5111000083	220,00
48	01	01	00	020209	E0	00	111	048	022	168	231	5111000083	100,00
48	01	01	00	020211	00	00	111	048	022	168	231	5111000083	250,00
48	01	01	00	020213	00	00	111	048	022	168	231	5111000083	160,00
48	01	01	00	020225	00	00	111	048	022	168	231	5111000083	250,00
													1.500,00

2. O fundo de maneiio será movimentado numa conta bancária, no Banco Santander Totta, com o NIB 0018 0003 1264 6241 0250 5.
3. O fundo de maneiio ficará sob a responsabilidade dos trabalhadores Ricardo João Martins Abreu e Adelino Franco Gomes Jardim, Coordenador Especialista e Assistente Técnico, respetivamente.
4. O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2019.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)